



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.538 DE 12/05/2010

DENOMINA VIA PÚBLICA DE AFONSO BAYL

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominada de **RUA AFONSO BAYL** a via pública transversal à Rua Carlos Bail, sendo a primeira via paralela à Rua Ivany Walter Rodrigues, na localidade do Salto da Água Verde, no local conhecido como Vila Militar.

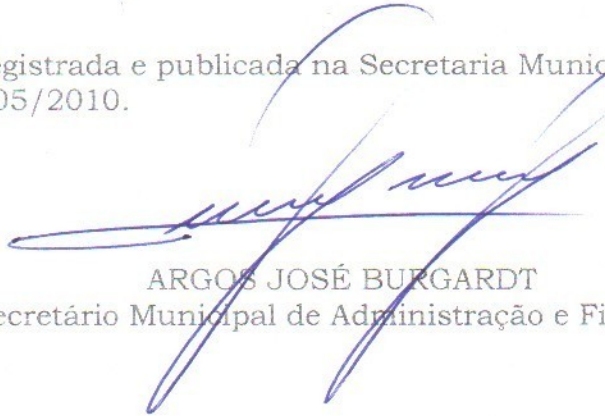
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 12 de maio de 2010.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 12/05/2010.



ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças